



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 280, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; Portaria Ufersa/Prograd nº 268/2025, de 6 de novembro de 2025; resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria Ufersa/Prograd nº 268/2025, de 6 de novembro de 2025.

Parágrafo único. Onde se lê: “O processo eleitoral deverá ocorrer no prazo de até 45 (trinta) dias.”, leia-se: “O processo eleitoral deverá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 6 de novembro de 2025.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE